

ALADI/CR/Resolução 299
26 de julho de 2005

RESOLUÇÃO 299

MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 255, NORMAS GERAIS SOBRE PESSOAL

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideu 1980, a Resolução 60 (XIII) do Conselho de Ministros e a Resolução 255 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Artigo único.- Modificar o Artigo 5º do Anexo da Resolução 255, Normas Gerais sobre Pessoal, que terá a seguinte redação:

“Artigo 5º.- Os funcionários da Categoria Internacional serão contratados por um período de até três anos. Estes contratos poderão ser renovados por períodos adicionais, cada um de até três anos, naqueles casos em que o Secretário-Geral considere que a continuidade dos serviços do funcionário é necessária para melhor desenvolvimento das atividades da ALADI.”
